



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



Ofício n.º PMC/SEGOV/300/2008

Congonhas, 14 de outubro de 2008.

Exmo. Sr.

João Lourenço Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal de
CONGONHAS/MG

Assunto: **Encaminhamento.**

Senhor Presidente,


Encaminhamos, para análise e votação dos Senhores Vereadores, Projeto de Lei que “*Altera a Lei Municipal n.º 2.580, de 30 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009 e autoriza abertura de crédito especial no orçamento para o exercício financeiro de 2008*”.

Aproveitamos o ensejo para nossa manifestação de apreço e consideração e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


ARNALDO DA SILVA OSÓRIO
Secretário Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas
Nº Protocolo (574)
Recebido em 10 de 10 de 2008
Horário 13:35


Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



PROJETO DE LEI Nº. 061 /2008.

Altera a Lei Municipal nº 2.580, de 30 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento para o exercício financeiro de 2008.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da ação **1.150 – Construção e Ampliação Unidade Central de Saúde** no Plano Plurianual para o período de 2006-2009, a qual será vinculada ao programa **0024 – Assistência à Saúde Média/ Alta Complexidade**.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) para fazer face à execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0024 – Assistência à Saúde Média/Alta Complexidade

Projeto: 2.508 – Construção e Ampliação da Unidade Central de Saúde

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 44.000,00

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica autorizada a utilização da anulação de dotações da seguinte dotação:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 121 – Planejamento e Orçamento

Programa: 0024 – Assistência à Saúde Média/Alta Complexidade

Projeto: 1.126 – Construção e Ampliação da Unidade Central de Saúde - RP

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 44.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de outubro de 2008.

Câmara Municipal de Congonhas

Nº Protocolo (575)

Recebido em 16 de 10 de 2008

Horário 13:25

Dante
Assinatura do Responsável

Anderson Costa Cabido
ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Ademir Pereira de Oliveira
Procurador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

JUSTIFICATIVA




Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Servimo-nos do presente para encaminhar a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei, visando alteração dos anexos do PPA para efeito de compatibilidade com o Projeto de Lei Orçamentária para 2009.

A inserção de novas dotações possibilitará maior desempenho das ações desenvolvidas pela secretaria de saúde, bem como maior mobilidade e adequação da despesa à função e subfunção devidamente especificada.

Estamos certos da aprovação do Projeto de Lei em questão, e aproveitamos da oportunidade para manifestar nosso respeito e consideração aos membros do Poder Legislativo Municipal.

Congonhas, 10 de outubro de 2008.



ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

PROJETO DE LEI Nº 061/2008
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VOTAÇÃO 04 FAVORÁVELS - NULOS 02 abstenções
- CONTRÁRIOS - BRANCOS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
Em 03 de 12 de 2008


Presidente

PROJETO DE LEI Nº 061/2008
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VOTAÇÃO 05 FAVORÁVELS - NULOS 02 abstenções
- CONTRÁRIOS - BRANCOS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
Em 10 de 12 de 2008


Presidente


Ademir Pereira de Oliveira
Procurador Geral



Congonhas, 05 de novembro de 2.008.

À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJR

Ref.: Projeto de Lei 061/2008 – altera a Lei Municipal 2.580, de 30 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o PPA e autoriza abertura de crédito especial.

PARECER

Versa o projeto sobre alteração da Lei Municipal 2.580, de 30 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o PPA e autoriza de abertura de crédito especial.

A competência de iniciativa é do Executivo, sendo que o projeto foi por este proposto.

O projeto está em consonância com a legislação que rege a matéria, ou seja, a Lei 4.320/64.

A inclusão da ação no PPA é obrigatória, tendo em vista o valor e natureza da ação.

A proposta foi acompanhada de justificativa.

O projeto é legal e constitucional.

Este é o nosso parecer, smj.

Adriano Melillo
PROCURADOR DO LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Congonhas

Câmara Municipal de Congonhas, 07 de novembro de 2008.



Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Lei nº 061/2008 – Altera a Lei Municipal nº 2.580, de 30 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento para o exercício financeiro de 2008.

RELATÓRIO

O projeto de lei visa alterar Lei Municipal nº 2.580, de 30 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento para o exercício financeiro de 2008.

A matéria está devidamente motivada, o Executivo é competente para apresentá-la.

O projeto é legal e constitucional.

Somos favoráveis à aprovação do mesmo.

[Handwritten signature]
Relator

Relator
Relator
Relator
Relator
Relator

CMC/hmfs

28/11/08



Câmara Municipal de Congonhas

Câmara Municipal de Congonhas, 07 de novembro de 2008.



Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento.

Ref.: Projeto de Lei nº 061/2008 – Altera a Lei Municipal nº 2.580, de 30 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento para o exercício financeiro de 2008.

RELATÓRIO

O projeto de lei visa alterar Lei Municipal nº 2.580, de 30 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento para o exercício financeiro de 2008.

A matéria está devidamente motivada, o Executivo é competente para apresentá-la.

O projeto está em consonância com a Lei nº 4.320/64.

Somos favoráveis à aprovação do mesmo.

Adriano
Relator

Relatores: *Adriano*

17 17

11 11

Adriano
Adriano
Adriano

CMC/hmfs

28/11/08



Câmara Municipal de Congonhas

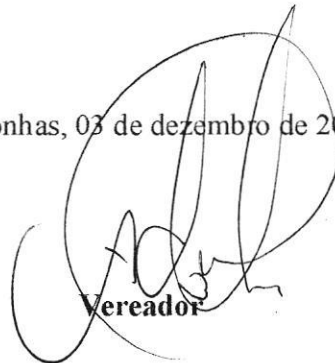


REQUERIMENTO Nº 352/2008

Exmo.Sr
JOÃO LOURENÇO GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

O Vereador que o presente subscreve, em conformidade com as normas regimentais vigentes, ouvido o Plenário, requer a V.Ex^a a dispensa de votação pelo Plenário das Redações Finais dos Projetos de Leis 058, 059, 061, 062, 063/2008 e Projeto de Lei substitutivo ao Projeto de Lei nº 031/2008.

Congonhas, 03 de dezembro de 2008


Vereador

CMC/hmfs

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
APROVADO em 10 de dezembro de 2008
EM 10 de dezembro de 2008
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Congonhas



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 053/2008

Altera a Lei Municipal 2.580, de 30 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento para o exercício financeiro de 2008.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a inclusão da ação 1.150 – Construção e Ampliação Unidade Central de Saúde no Plano Plurianual para o período de 2006-2009, a qual será vinculada ao programa 0024 – Assistência à Saúde Média/ Alta Complexidade.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) para fazer face à execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 15 – Secretarias Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúdes
Subfunção: 122 – Administrações Gerais
Programa: 0024 – Assistências à Saúde Média/ Alta Complexidade
Projeto: 2.580 – Construção e Ampliação da Unidade Central de Saúde
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 44.000,00

Art.3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica autorizada a utilização da anulação de dotações da seguinte dotação:

Órgão: 15 – Secretarias Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúdes
Subfunção: 121 – Planejamento e Orçamento
Programa: 0024 – Assistências à Saúde Média/ Alta Complexidade
Projeto: 1.126 – Construção e Ampliação da Unidade Central de Saúde - RP
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 44.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Congonhas, 10 de novembro de 2008.


JOÃO LOURENÇO GONÇALVES
Presidente da Mesa Diretora



Câmara Municipal de Congonhas

Câmara Municipal de Congonhas, 10 de dezembro de 2008.



REDAÇÃO FINAL

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Lei nº 061/2008 – Altera a Lei Municipal 2.580, de 30 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento para o exercício financeiro de 2008.

RELATÓRIO

O projeto de Lei nº 061/2008 de autoria do Executivo, após ter sido aprovado conclusivamente em Plenário, retorna a esta Comissão para elaboração da redação final.

Após análise do projeto verificamos que seu texto está de acordo com as técnicas gramaticais e legislativas conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.

Relator

CMC/mgrm

Abstencão
Com o relator
" " " " " "



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



DECRETO N.º 4.790, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

Abre crédito especial e inclui ação na Lei n.º 2.580, de 30 de dezembro de 2005.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso I, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e pela Lei n.º 2.822, de 15 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da ação **1.150 – Construção e Ampliação Unidade Central de Saúde** no Plano Plurianual para o período de 2006-2009, a qual será vinculada ao programa **0024 – Assistência à Saúde Média/ Alta Complexidade**.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) para fazer face à execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0024 – Assistência à Saúde Média/Alta Complexidade

Projeto: 2.508 – Construção e Ampliação da Unidade Central de Saúde

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 44.000,00

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica autorizada a utilização da anulação de dotações da seguinte dotação:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 121 – Planejamento e Orçamento

Programa: 0024 – Assistência à Saúde Média/Alta Complexidade

Projeto: 1.126 – Construção e Ampliação da Unidade Central de Saúde - RP

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 44.000,00

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de dezembro de 2008.


ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



LEI N.º 2.822, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

Altera a Lei Municipal nº 2.580, de 30 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento para o exercício financeiro de 2008.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da ação **1.150 – Construção e Ampliação Unidade Central de Saúde** no Plano Plurianual para o período de 2006-2009, a qual será vinculada ao programa **0024 – Assistência à Saúde Média/ Alta Complexidade**.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) para fazer face à execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0024 – Assistência à Saúde Média/Alta Complexidade

Projeto: 2.508 – Construção e Ampliação da Unidade Central de Saúde

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 44.000,00

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica autorizada a utilização da anulação de dotações da seguinte dotação:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 121 – Planejamento e Orçamento

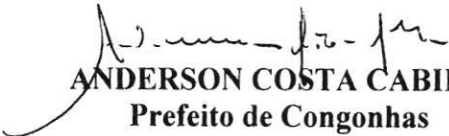
Programa: 0024 – Assistência à Saúde Média/Alta Complexidade

Projeto: 1.126 – Construção e Ampliação da Unidade Central de Saúde - RP

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 44.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de dezembro de 2008.


ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Secretaria, 18/12/2008

Refer-se ao Projeto de Lei

nº 061/2008

Arquive-se
assubm

